



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ

LEI MUNICIPAL Nº 002/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providencias

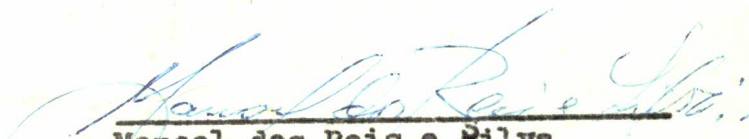
Faço saber que a Câmara Municipal de Mojú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de cr\$=6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), para Custeio de Despesas e Representação do Prefeito Municipal, em sua viagem a Brasília, para o Encontro dos Prefeitos dos Estados de Goiás e Pará.


Artigo 2º.- O Crédito aberto de acordo com o artigo primeiro será custeado com recursos de Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), pertencentes a este Município.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mojú, em 24 de abril de 1975

  
Manoel dos Reis e Silva  
-Prefeito Municipal-

Publicada em 24/04/75

  
Marcio Luiz Maia  
Resp.p/Secretaria.

REPUBLICAN PARTY  
STATE OF NEW YORK

1912

State of New York

County of ...

...

...

...

...

...

...

...

...